

# A Renovação do Ofício Divino

*Documento importante do Sumo Pontífice. Dispõe novas orientações na reestruturação do Breviário, tendo diante dos olhos a tradição antiga e as necessidades do nosso tempo.*

*A nova orgânica do Ofício divino resulta da acção, estudo e sugestões do Concílio, do Papa, de uma comissão especial, do episcopado, sacerdotes, religiosos e leigos. Visa, atentas as circunstâncias concretas de pessoas, lugar e tempo, uma maior participação «eclesial» na oração do Breviário, mediante um culto de louvor «em espírito e verdade», que seja, com a Eucaristia, a fonte da consagração a Deus da vida quotidiana.*

*Servimo-nos da tradução de «L'OSSERVATORE ROMANO», edição portuguesa, e publicado em 25 de Julho de 1971, com o respectivo título e subtítulos.*

O Cântico de Louvor, que ressoa eternamente nas moradas celestes, e que Jesus Cristo, Sumo Sacerdote, introduziu nesta terra de exílio, foi sempre repetido pela Igreja, durante tantos séculos, constante e fielmente, na maravilhosa variedade das suas formas.

A Liturgia das Horas desenvolveu-se de pouco a pouco, até se tornar oração da Igreja local, onde, em tempos e lugares estabelecidos, sob a presidência do sacerdote, se tornava como que um complemento necessário a todo o culto divino, encerrado no Sacrifício Eucarístico, que devia ter repercussão e estender-se a todas as horas da vida dos homens.

O livro do Ofício divino, tendo sido aumentado gradualmente, no decorrer dos tempos, tornou-se um instrumento adequado para a acção sagrada a que é destinado. Todavia, dado que nas várias épocas foram introduzidas modificações notáveis no modo de celebrar as Horas, entre as quais se conta a celebração individual, não é para admirar que o próprio livro, chamado Breviário, tenha sido adaptado às várias formas, que às vezes exigiam uma composição diversa.

## A «LAUS PERENNIS» NA HISTÓRIA

O Concílio de Trento, por falta de tempo, não conseguiu terminar a reforma do Breviário e confiou esse encargo à Sé Apostólica. O Breviário Romano, promulgado pelo Nosso predecessor S. Pio V, em 1568, apresentou, sobretudo, segundo o ardente desejo comum, a uniformidade da oração canónica, em decadência, há algum tempo, na Igreja latina.

Nos séculos posteriores foram feitas várias inovações pelos Sumos Pontífices Sisto V, Clemente VII, Urbano VIII, Clemente XI e outros.

S. Pio X, em 1911, mandou publicar o novo Breviário, preparado segundo o seu desejo. Restabelecido o antigo uso de recitar, todas as semanas, 150 salmos, reno-

vou-se inteiramente a disposição do Saltério, foram tiradas todas as repetições e teve-se a possibilidade de fazer concordar o Saltério ferial e o ciclo da leitura bíblica com os Ofícios dos Santos. Além disso, o Ofício do domingo cresceu em importância e foi valorizado em grau, para se poder antepor, na maior parte das vezes, às festas dos Santos.

Todo o trabalho da reforma litúrgica foi recomeçado por Pio XII. Ele concedeu o uso de uma nova versão do Saltério, preparada pelo Instituto Bíblico Pontifício, quer na recitação privada quer na pública; e, em 1947, tendo sido constituída uma Comissão especial, encarregou-a de tratar da questão do Breviário. Sobre o mesmo assunto, a partir de 1955, foram interrogados os Bispos de todo o mundo. Começaram-se a gozar os frutos daquele solícito trabalho com o «Decreto sobre a simplificação das rubricas», de 23 de Março de 1955, e com «As normas sobre o Breviário», que João XXIII emanou no Código das Rubricas de 1960. Mas, embora tendo realizado, só em parte, a reforma litúrgica, o mesmo Sumo Pontífice, João XXIII, compreendia que os grandes princípios, apresentados como fundamento da Liturgia, tinham necessidade de um estudo mais aprofundado. Ele confiou aquele trabalho ao II Concílio Ecuménico do Vaticano, que entretanto tinha convocado.

O Concílio tratou da Liturgia em geral e da oração das Horas em particular, de maneira difusa, válida sob um ponto de vista espiritual, de tal modo que não se encontra nada de idêntico em toda a história da Igreja. Durante o mesmo Concílio do Vaticano, tivemos a preocupação de pôr em prática os decretos da Constituição sobre a Sagrada Liturgia, imediatamente depois da sua promulgação.

Por esta razão, no mesmo «Conselho para a actuação da Constituição sobre a sagrada Liturgia», por Nós Instituído, foi formado um grupo especial, que trabalhou durante sete anos com grande diligência e empenho na preparação do novo livro para a Liturgia das Horas, servindo-se do contributo de estudiosos e peritos em matéria litúrgica, teológica, espiritual e pastoral.

Depois de terem sido consultados o Episcopado universal e numerosos pastores de almas, religiosos e leigos, o referido Concílio e, também, o Sínodo dos Bispos, reunido em 1967, aprovaram os princípios e a estrutura de toda a obra, assim como cada uma das suas partes.

## **A NOVA ORIENTAÇÃO**

Convém, portanto, expor de modo pormenorizado o que diz respeito à nova orientação da Liturgia das Horas

e as suas motivações.

1. Como foi pedido pela Constituição «**Sacrosanctum Concilium**», consideraram-se as condições em que actualmente se encontram os sacerdotes, votados ao apostolado.

Dado que o Ofício é oração de todo o Povo de Deus, foi disposto e preparado de modo que possam tomar parte nele não só os clérigos, mas também os religiosos e os próprios leigos. Introduzindo várias formas de celebração, quis-se dar uma resposta às específicas exigências de pessoas de ordem e grau diferentes: a oração pode adaptar-se às diversas comunidades que celebram a Liturgia das Horas, segundo a sua condição e vocação.

2. A Liturgia das Horas é santificação do dia e, portanto, a ordem da oração foi renovada de modo que as Horas canónicas possam mais facilmente adaptar-se às

várias horas do dia, considerando as condições em que decorre a vida humana no nosso tempo.

Por isso, foi suprimida a Hora da Prima. As Laudes e às Vésperas, como centro de todo o Ofício, foi dada maior importância. As referidas Horas apresentam-se como verdadeiras orações da manhã e da noite. O Ofício da leitura, embora conservando a sua característica de oração nocturna para aqueles que celebram as vigílias, pode-se adaptar a quem reza de dia. No que diz respeito às outras Horas, a Hora média foi suprimida, de modo que quem escolhe só uma entre as Horas de Tertia, Sexta e Noa, a possa adaptar ao momento do dia em que a celebra e não deva deixar nenhuma parte do Saltério distribuído pelas diversas semanas.

3. Para que, na celebração do Ofício, o espírito concorde mais facilmente com a voz, e a Liturgia das Horas seja verdadeiramente fonte de piedade e alimento para a oração pessoal<sup>1</sup>, no novo livro das Horas a parte de oração estabelecida para cada dia foi levemente reduzida, ao passo que aumentou consideravelmente a variedade dos textos, e são propostos vários subsídios para a meditação sobre os salmos. São estes os títulos, as antifonas, as orações dos salmos, os momentos de silêncio que se devem introduzir segundo a oportunidade.

4. Segundo as normas dadas pelo Concílio<sup>2</sup>, o Saltério, abolido o ciclo semanal, é distribuído por quatro semanas, segundo a nova versão latina preparada pela Comissão para a Neo-Vulgata da Bíblia, por Nós constituída. Nesta renovada distribuição do Saltério, foram omitidos poucos salmos e alguns versículos de significado mais duro, tendo presentes as dificuldades que se podem encontrar, sobretudo na celebração em língua vulgar. Às Laudes da manhã, para aumentar a sua riqueza espiritual, foram acrescentados outros cânticos, tirados dos livros do Antigo Testamento, enquanto alguns cânticos do Novo Testamento, como pérolas preciosas, foram introduzidos nas Vésperas.

5. No novo «Ordo» das leituras tiradas da Sagrada Escritura torna-se mais copioso o tesouro da palavra de Deus. Foi disposto de modo a corresponder à ordem das leituras na Missa.

Os textos, no seu conjunto, apresentam uma certa unidade temática, e foram escolhidos de modo a reproduzir, no curso do ano, os momentos culminantes da História da Salvação.

6. A leitura quotidiana das obras dos santos Padres e dos Escritores eclesiásticos, disposta segundo os decretos do Concílio Ecuménico, apresenta os melhores escritos dos autores cristãos, em particular dos Padres da Igreja. Mas, para oferecer em medida mais abundante as riquezas espirituais destes escritores, será preparado outro Leccionário facultativo, para que dele se possam colher mais abundantes frutos.

7. Dos textos da Liturgia das Horas foi tirado tudo que não corresponde à verdade histórica. Também as leituras, especialmente as leituras hagiográficas, foram revistas, de modo a expor e colocar na devida luz a fisionomia espiritual e o papel desempenhado pelo Santo na vida da Igreja.

8. Às Laudes da manhã foram acrescentadas as Preces, com as quais se quer consagrar o dia e se fazem Invocações para o início do trabalho quotidiano. Às Vésperas faz-se uma breve oração de súplica, estruturada como a oração universal.

No final dessas Preces foi renovada a Oração do domingo. Deste modo, consi-

---

<sup>1</sup> II Conc. Vat., *Sacrosanctum Concilium*, n. 90; A.A.S. 56 (1964) p. 122.

<sup>2</sup> *Ibid.*, n. 91, pp. 122-123.

derando a sua recitação também durante a Missa, é restabelecido, no nosso tempo, o uso da Igreja antiga de recitar esta oração três vezes por dia.

Renovada, portanto, e restaurada completamente a oração da santa Igreja, segundo a sua antiqüíssima tradição e considerando as necessidades do nosso tempo, é muito desejável que ela penetre profundamente toda a oração cristã, se torne a sua expressão e allmente eficazmente a vida espiritual do Povo de Deus.

Por isso, confiamos muito que desperte a consciência daquela oração, que se deve dizer sem interrupção<sup>1</sup>, que Nosso Senhor Jesus Cristo recomendou à sua Igreja. De facto, o livro da Liturgia das Horas, distribuído no tempo justo é destinado a ampará-la continuamente e a ajudá-la. A mesma celebração, especialmente quando uma comunidade se reúne por este motivo, manifesta a verdadeiro natureza da Igreja em oração, e revela-se como o seu sinal maravilhoso.

## **ORAÇÃO COMUNITÁRIA**

A oração cristã é, primeiro que tudo, oração de toda a família humana, a qual Cristo associa a Si<sup>4</sup>. Na celebração desta oração, cada um toma parte nela, mas é própria de todo o corpo, por isso fundem-se a voz da dilecta esposa de Cristo, os desejos e os votos de todo o povo cristão, as súplicas e as implorações pelas necessidades de todos os homens.

Esta oração recebe a sua unidade do Coração de Jesus. O nosso Redentor quis, realmente, «que a vida iniciada no corpo mortal com as suas orações e com o seu sacrifício continuasse durante os séculos no seu Corpo Místico, que é a Igreja»<sup>5</sup>, motivo por que a oração da Igreja é «oração que Cristo, unido ao seu Corpo, eleva ao Pai»<sup>6</sup>. É necessário, portanto, que enquanto celebramos o Ofício divino reconheçamos o eco das nossas vozes na voz de Cristo e a Sua em nós<sup>7</sup>.

Além disso, para que refulja mais claramente esta característica do nosso modo de rezar, é preciso que refloresça em todos «aquele suave e vivo amor da Escritura Sagrada»<sup>8</sup>, que emana da Liturgia das Horas, de modo que a Sagrada Escritura se torne realmente a fonte principal de toda a oração cristã. Sobretudo a oração dos salmos, que acompanha e proclama a acção de Deus na História da Salvação, deve ser conhecida pelo Povo de Deus com renovado amor, o que acontecerá mais facilmente se for promovido, com mais cuidado, junto do clero, um conhecimento mais profundo dos salmos, segundo o sentido compreendido pela Sagrada Liturgia, e fazendo participar neles todos os fiéis, com oportunas catequeses. A leitura mais vasta da Sagrada Escritura, não só na Missa, mas também na nova Liturgia das Horas, fará com que a História da Salvação seja comemorada ininterruptamente e a sua continuação na vida dos homens seja anunciada eficazmente.

## **ORAÇÃO DA IGREJA E ORAÇÃO PESSOAL**

Dado que a vida de Cristo no seu Corpo Místico aperfeiçoa e eleva também a vida própria ou pessoal de cada fiel, deve ser rejeitada qualquer oposição entre a oração da Igreja e a oração pessoal, devendo-se até reforçar e incrementar as

<sup>1</sup> Cfr. Lc., 18, 1; 21. 36; 1 Tes., 5, 17; Ef.; 6, 18.

<sup>4</sup> Cfr. II Conc. Vat., *Sacrosanctum Concilium*, n. 83; A.A.S. 56 (1964) p. 121.

<sup>5</sup> Pio XII, Enc. *Mediator Dei*, 20 de Nov. 1947, n. 2; A.A.S. 39 (1947) p. 522.

<sup>6</sup> II Conc. Vat., *Sacrosanctum Concilium*, n. 84; A.A.S. 56 (1964) p. 121.

<sup>7</sup> Cfr. S. Agostinho, *Enarrationes in Ps.*, 85, n. 1.

<sup>8</sup> II Conc. Vat., *Sacrosanctum Concilium*, n. 24; A.A.S. 56 (1964) pp. 106-107.

suas recíprocas relações. A meditação deve encontrar um contínuo alimento nas leituras, nos salmos e nas outras partes da Liturgia das Horas. A própria recitação do Ofício deve adaptar-se, quanto for possível, às necessidades de uma oração viva e pessoal, pelo facto, previsto na Instituição geral, que se devem escolher os tempos, os modos e as formas de celebração, que melhor correspondam às situações espirituais de quem reza. Quando a oração do Ofício se torna verdadeira oração pessoal, então manifestam-se melhor os laços que unem entre si a Liturgia e toda a vida cristã. A inteira vida dos fiéis, durante cada uma das horas do dia e da noite, constitui como que uma «leiturgia», com que eles se oferecem em serviço de amor a Deus e aos homens, aderindo à acção de Cristo que, com a sua vida entre nós e a oferta de si próprio, santificou a vida de todos os homens.

A Liturgia das Horas exprime com clareza e confirma eficazmente esta suma verdade, inerente à vida cristã.

Por isso, as orações das Horas são propostas a todos os fiéis, até aos que não são obrigados, por lei, a recitá-las.

#### **MANDATO DA IGREJA**

Aqueles que, pelo contrário, receberam da Igreja o mandato de celebrar a Liturgia das Horas, cumpram todos os dias, rigorosamente, o seu dever, com a recitação integral, fazendo-a coincidir, na medida do possível, com o verdadeiro tempo de cada uma das Horas. Além disso, dêem a devida importância, primeiro que tudo, às Laudes da manhã e às Vésperas. Ao celebrar o Ofício divino, aqueles que, devido à Ordem sagrada que receberam, estão destinados a ser, de modo particular, o sinal de Cristo Sacerdote, e aqueles que, com os votos da profissão religiosa, se consagraram ao serviço de Deus e da Igreja de maneira especial, não se sintam impelidos unicamente por uma lei a observar, mas, sim, pela reconhecida importância intrínseca da oração e pela sua utilidade pastoral e ascética. É muito desejável que a oração pública da Igreja brote de uma geral renovação espiritual e da comprovada necessidade intrínseca de todo o corpo da Igreja, a qual, à semelhança do seu Chefe, só pode ser apresentada como Igreja em oração.

Por meio do novo livro da Liturgia das Horas, que agora estabelecemos, aprovamos e promulgamos, com a Nossa Autoridade Apostólica, ressoe, portanto, ainda mais esplêndido e belo o louvor divino na Igreja do nosso tempo: junto ao que os Santos e os Anjos fazem ecoar na morada celeste e, valorizando-se em perfeição, nos dias deste exílio terreno, aproxime-se cada vez mais daquele pleno louvor, eternamente tributado Àquele «que está sentado sobre o trono e ao Cordeiro».

#### **NORMAS PRÁTICAS**

Estabelecemos, portanto, que este novo livro da Liturgia das Horas possa ser usado imediatamente após a sua publicação. Competirá às Conferências Episcopais mandar preparar as suas edições nas línguas nacionais e, depois da aprovação ou confirmação da Santa Sé, estabelecer o dia em que as versões podem ou devem começar a usar-se, quer por inteiro, quer só em parte. A partir do dia em que se deverão começar a usar as traduções para as celebrações em língua vulgar, também quem continuar a usar a língua latina deverá servir-se unicamente do texto renovado da Liturgia das Horas.

A quem, devido à idade avançada ou a outros motivos particulares, provocasse graves dificuldades o uso do novo «Ordo», é consentido, com a autorização do respec-

tivo Ordinário; e apenas na recitação individual, conservar completa ou parcialmente o uso do precedente Breviário Romano.

Queremos que tudo o que decretámos e prescrevemos tenha eficácia estável, agora e no futuro, não obstante as Constituições contrárias e as orientações Apostólicas promulgadas pelos Nossos Predecessores, além de outros decretos, embora dignos de particular menção e derrogação.

Dada em Roma, junto de São Pedro, a 1 de Novembro, festa de Todos os Santos, do ano de 1970, oitavo do Nosso Pontificado.

PAULUS PP. VI

## Antiguidade Cristã Hispânica

CLAUDE W. BARLOW, *Martin of Braga, Paschasius of Dumium, Leander of Seville*, The Catholic University of America Press, Washington, 1969, pp. VIII+254.

A Universidade Católica da América publicou na colecção **The Fathers of the Church, A new translation**, mais um volume dedicado a escritores da Hispania. O n.º 40 fora consagrado a Orósio e os nn. 50 e 52 a Prudêncio. No prefácio deste volume 62 anuncia-se que imediatamente a seguir virá a tradução das obras de S. Bráulio de Saragoça e de S. Frutuoso de Braga. Outros virão depois. Assim val a colecção cumprindo um vasto programa que se propôs sobre os **Iberian Fathers**. Daqui lhe enviamos o nosso aplauso por tal iniciativa.

Das obras atribuídas a S. Leandro de Sevilha (segunda metade do século VI) apenas duas são consideradas na introdução (pp. 175-182), as de que se dá a tradução inglesa: **De Institutione virginum et contemptu mundi** (pp. 183-228) e a **Homilia de triumpho Ecclesiae ob conversionem Gothorum** (pp. 229-235).

O nosso interesse está especialmente voltado para os dois escritores do actual território português. O Prof. C. W. Barlow estava bem qualificado para assumir esta tarefa, pois se dedica a S. Martinho desde a sua tese de doutoramento na Universidade de Yale: **The text tradition of the Formula Vitae Honestae of St. Martin of Braga** (1935). Fruto de longos anos de trabalho foi a sua edição crítica **Martini episcopi Bracarenensis opera omnia** (1950). Devemos estar-lhe muito gratos por nos ter dado o texto mais fiel até hoje conseguido da totalidade das obras de S. Martinho, baseado num grande número de manuscritos, recolhidos de quase toda a Europa. Todavia, já no prefácio deste livro Barlow nos preveniu de que não pôde visitar a Ibéria e que por isso «é possível que existam outras fontes importantes em colecções de manuscritos não catalogados de Espanha e Portugal» (p. VIII). Agora, a vinte anos de distância, na introdução à obra literária de S. Martinho de Braga (pp. 3-16) começa Barlow precisamente por admitir que muitas melhorias poderão ser introduzidas no